



# MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e dezoito, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Biblioteca Instrução e Recreio se candidatou à rúbrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que a infraestrutura de apoio ao Campo Sintético do Valado dos Frades não se encontra nas devidas condições, chovendo no interior do bar, da lavandaria e dos balneários;

Considerando o artigo 23° - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rúbrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Biblioteca Instrução e Recreio feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações N° 168/SAFD/2017 e N° 2/SAFD/2018, aprovadas, respetivamente, em reunião camarária nos dias 29 de dezembro de 2017 e 15 de janeiro de 2018 (Outros Apoios - 106.300€ - cento e seis mil e trezentos euros);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

е





A Biblioteca Instrução e Recreio (BIR), pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, André Filipe Cardoso dos Santos, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização de obras de melhoramento da infraestrutura de apoio ao Campo Sintético do Valado dos Frades, nomeadamente a substituição do telhado do bar, da lavandaria e dos balneários de apoio, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

### Cláusula Segunda

- 1 Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente a obra de melhoramento, até um valor total máximo de 17.000€ (dezassete mil euros), através de um subsídio financeiro à Biblioteca Instrução e Recreio, para fazer face às necessidades da intervenção na infraestrutura.
- 2 O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas da obra.
- 3 O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação  $N^{\circ}$  2/SAFD/2018, aprovada em reunião camarária no dia 15 de janeiro de 2018.

## Cláusula Terceira

À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

- a) Além da organização e supervisão das obras de melhoramento da infraestrutura de apoio ao Campo Sintético do Valado dos Frades, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a obra, nomeadamente, o pagamento dos restantes 50% (cinquenta por cento) do valor da obra, e os eventuais seguros e licenças necessárias para a realização da mesma:
- b) Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;
- c) Divulgar nas respetivas instalações e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré;
- d) Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, facultar o acesso às instalações objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;





- e) Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;
- f) Continuar a ceder gratuitamente a utilização do Campo Sintético do Valado dos Frades para a prática desportiva a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho;
- g) Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_\_.01.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 080701 Data: 08/01/2018 P - 43 C -

Nazaré, \_\_\_\_ de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Biblioteca Instrução e Recreio

André Filipe Cardoso dos Santos